



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

CREDCIAMENTO para contratação de empresa habilitada para concessão de uso de espaço público localizado na Rua São Cristóvão. Térreo. Nova Sede da Prefeitura Municipal para instalação de agência bancária.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I: Locais de inscrição para credenciamento;
Anexo II: Formulário de Inscrição para credenciamento;
Anexo III: Modelo de Declaração de que não emprega menores;
Anexo IV: Preço de Referência e Projeto para Credenciamento;
Anexo V: Declaração de concordância com o edital;
Anexo VI: Termo de Comprometimento;
Anexo VII: Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.
Anexo VIII: Declaração Enquadramento;
Anexo IV: Critérios do Credenciamento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o **CREDCIAMENTO** para contratação de empresa habilitada para concessão de uso de espaço público localizado na Rua São Cristóvão. Térreo. Nova Sede da Prefeitura Municipal para instalação de agência bancária.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento ocorrerá a partir do dia 15/03/2022, no horário das 09h00min às 11h00min, e de 12h00min as 15h00min até dia 16/03/2022 conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Prefeitura de Dores do Turvo, conforme Anexo I, a partir do dia 15/03/2022, no horário das 09h00min às 15h00min, munido dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Formulário de Inscrição Anexo II;
- k. Declaração que não empresa menor – ANEXO III;
- l. Declaração de habilitação – ANEXO V;
- m. Declaração Termo de Comprometimento – ANEXO VI;
- n. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VIII (se for o caso).

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

Caso o interessado não puder comparecer pessoalmente para credenciamento, será permitido o envio da documentação em envelope devidamente lacrado, a ser encaminhado para o setor de licitações/contratos da Prefeitura de Dores do Turvo, até o dia 16/03/2022, até às 15h00min, contendo os documentos acima mencionados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1.

A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações, e analisada juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura.

O credenciamento terá validade de 15 (quinze) anos a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.

CLAUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação de serviços para o credenciado neste edital englobam:

- Atendimentos Bancários a população de segunda a sexta feira;
- Aberturas de contas;
- Transferência, depósitos e consultas;
- Recebimento de pagamentos de guias entre outros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações do Credenciante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

- Entregar ao Credenciado o local de cessão de uso a que refere a cláusula primeira, no estado de conservação e funcionamento do termo de referencia;
- Notificar o Credenciado, por escrito, as irregularidades encontradas, bem como as sugestões que julgar melhor, quando das inspeções e vistorias ao imóvel, as quais se realizarão no tempo que julgar necessário;

5.2. São obrigações do Credenciante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

- Zelar pela manutenção e conservação do bem recebido em locação, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento.
- Repor qualquer equipamento que venha a ser danificado pelo mau uso ou desgaste do uso, que não possa ser reparado;
- Arcar com as despesas decorrentes de consumo e fornecimento de água, telefone e energia elétrica, como, também, com os tributos incidentes sobre o imóvel.
- Realizar, às suas expensas, ampliações, reformas e manutenção das instalações, bem como manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos sem direito a indenizações ou restituições, em qualquer tempo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Credenciado ou a terceiros.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DA CONCESSÃO DE USO

- O local de concessão de uso do espaço público, se encontra na Rua São Cristóvão. Térreo. Nova Sede da prefeitura Municipal.
- O local mede aproximadamente 102 m² (cento e dois metros quadrados);
- A construção do local disponível para instalação de agencia bancária, ainda não esta concluído, devendo a agencia bancária credenciada proceder a continuidade da construção com os acabamentos.

CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será de 15 (quinze) anos com validade em ____/____/____, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Mediante a concessão de espaço público onde a instituição bancária irá proceder com o restante da construção do local, o mesmo não pagará nenhuma receita para Prefeitura. A instituição bancária apenas gera a impostos de ISS ao Município de Dores do Turvo MG.

CLAUSULA NONA - DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”

9.1. A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

9.2. O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

CLAUSULA DECIMA - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a) É vedado:

1) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 3) O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo e protocoladas a Praça Conego Agostinho José de Resende, 30, Centro – Dores do Turvo /MG - Setor de Licitações e Contratos.

10.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos.

10.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.

10.4. Os recursos referentes às inscrições relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos na data de 17/03/2022. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo - MG.

10.5. O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

10.6. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Senador Firmino - MG.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Município de Dores do Turvo e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

Dores do Turvo/MG, 14 de março de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da CPL

Mariana das Dores Inácio
Membro da Comissão de Licitações

Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO I

PROCESSO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa habilitada para concessão de uso de espaço público localizado na Rua São Cristóvão. Térreo. Nova Sede da Prefeitura Municipal para instalação de agência bancária.

LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-
DORES DO TURVO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TELEFONE (32) 3576-1130
DORES DO TURVO – MINAS GERAIS
HORÁRIO: 09H00MIN – 15H00MIN / SEGUNDA A SEXTA FEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 099/2022 de 03/01/2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

PROCESSO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº _____

Pessoa Jurídica _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Pessoa Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones: Comercial (____) _____ Cel. (____) _____

E-mail: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III

PROCESSO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

....., de de 2022.

.....
(Nome completo da Empresa)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Anexo IV

PROCESSO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

PROJETO BÁSICO PARA CREDENCIAMENTO

I – DO OBJETO

Este procedimento tem como objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de empresa habilitada para concessão de uso de espaço público localizado na Rua São Cristóvão. Térreo. Nova Sede da Prefeitura Municipal para instalação de agência bancária.

Item	Descrição Serviço	Detalhamento	Quant
01	CREDENCIAMENTO para contratação de empresa habilitada para concessão de uso de espaço público localizado na Rua São Cristóvão. Térreo. Nova Sede da Prefeitura Municipal para instalação de agência bancária.	DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A prestação de serviços para o credenciado neste edital englobam: Atendimentos Bancários a população de segunda a sexta feira; Aberturas de contas; Transferencia, depósitos e consultas; Recebimento de pagamentos de guias. DO LOCAL DA CONCESSÃO DE USO O local de concessão de uso do espaço publico, se encontra na Rua São Cristovão. Térreo. Nova Sede da prefeitura Municipal. O local mede aproximadamente 102 m ² (cento e dois metros quadrados); A construção do local disponível para instalação de agencia bancária, ainda não esta concluído, devendo a agencia bancária credenciada proceder a continuidade da construção com os acabamentos.	15 anos

OBSERVAÇÃO:

Por tratar-se de credenciamento o Município se reserva o direito de contratar os serviços de acordo com suas necessidades, não cabendo ao credenciado direito de exigências de quantitativos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

II – OBJETIVO

Instalação de Agencia Bancários para a população de Dores do Turvo MG.

III – JUSTIFICATIVA

Este procedimento tem como objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de empresa habilitada para concessão de uso de espaço público localizado na Rua São Cristóvão. Térreo. Nova Sede da Prefeitura Municipal para instalação de agência bancária visto que, o município carece desta prestação de serviços onde, muitas vezes, a população de Dores tem que se deslocar do Município para ir em Município vizinho para resolver questões bancárias.

IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços para o credenciado neste edital englobam:

- Atendimentos Bancários a população de segunda a sexta feira;
- Aberturas de contas;
- Transferencia, depósitos e consultas;
- Recebimento de pagamentos de guias.

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Credenciante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

- Entregar ao Credenciado o local de cessão de uso a que refere a cláusula primeira, no estado de conservação e funcionamento do termo de referencia;
- Notificar o Credenciado, por escrito, as irregularidades encontradas, bem como as sugestões que julgar melhor, quando das inspeções e vistorias ao imóvel, as quais se realizarão no tempo que julgar necessário;

São obrigações do Credenciante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

- Zelar pela manutenção e conservação do bem recebido em locação, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento.
- Repor qualquer equipamento que venha a ser danificado pelo mau uso ou desgaste do uso, que não possa ser reparado;
- Arcar com as despesas decorrentes de consumo e fornecimento de água, telefone e energia elétrica, como, também, com os tributos incidentes sobre o imóvel.
- Realizar, às suas expensas, ampliações, reformas e manutenção das instalações, bem como manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos sem direito a indenizações ou restituições, em qualquer tempo.
- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Credenciado ou a terceiros.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

V – DO LOCAL DA CONCESSÃO DE USO

O local de concessão de uso do espaço público, se encontra na Rua São Cristovão. Térreo. Nova Sede da prefeitura Municipal.

O local mede aproximadamente 102 m² (cento e dois metros quadrados);

A construção do local disponível para uso de serviços bancários, ainda não está concluído, devendo a empresa bancária credenciada proceder a continuidade da construção com os acabamentos conforme fotos abaixo:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Dores do Turvo (MG), 14 de março de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da CPL

Mariana das Dores Inácio
Membro da Comissão de Licitações

Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

PROCESSO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

....., de de 2022.

.....
Nome:

CPF/CNPJ:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

PROCESSO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

A empresa _____, CNPJ nº _____, comprometo-me a assumir os _____, a serem determinados pela Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo:

Local, data:

Assinatura do Credenciado

Nome:

CPF/CNPJ:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
CONTRATO _____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO (MG) E XXXXXXXXXXXXX.

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 001/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1. O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de empresa habilitada para concessão de uso de espaço público localizado na Rua São Cristóvão. Térreo. Nova Sede da Prefeitura Municipal para instalação de agência bancária.

Item	Descrição Serviço	Detalhamento	Quant
01	CREDENCIAMENTO para contratação de empresa habilitada para concessão de uso de espaço público localizado na Rua São Cristóvão. Térreo. Nova Sede da Prefeitura Municipal para instalação de agência bancária.	DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A prestação de serviços para o credenciado neste edital englobam: Atendimentos Bancários a população de segunda a sexta feira; Aberturas de contas; Transferencia, depósitos e consultas; Recebimento de pagamentos de guias. DO LOCAL DA CONCESSÃO DE USO O local de concessão de uso do espaço publico, se encontra na Rua São Cristóvão. Térreo. Nova Sede da prefeitura Municipal. O local mede aproximadamente 102 m ² (cento e dois metros quadrados);	15 (quinze) anos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

		A construção do local disponível para uso de agência bancária, ainda não está concluído, devendo a agência bancária credenciada proceder a continuidade da construção com os acabamentos	
--	--	--	--

CLAUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Mediante a concessão de espaço público onde a instituição bancária irá proceder com o restante da construção do local, o mesmo não pagará nenhuma receita para Prefeitura. A instituição bancária apenas gera a impostos de ISS ao Município de Dores do Turvo MG.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços para o credenciado neste edital englobam:

- Atendimentos Bancários a população de segunda a sexta feira;
- Aberturas de contas;
- Transferencia, depósitos e consultas;
- Recebimento de pagamentos de guias, entre outras.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Credenciante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

- Entregar ao Credenciado o local de cessão de uso a que refere a cláusula primeira, no estado de conservação e funcionamento do termo de referencia;
- Notificar o Credenciado, por escrito, as irregularidades encontradas, bem como as sugestões que julgar melhor, quando das inspeções e vistorias ao imóvel, as quais se realizarão no tempo que julgar necessário;

São obrigações do Credenciante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

- Zelar pela manutenção e conservação do bem recebido em locação, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento.
- Repor qualquer equipamento que venha a ser danificado pelo mau uso ou desgaste do uso, que não possa ser reparado;
- Arcar com as despesas decorrentes de consumo e fornecimento de água, telefone e energia elétrica, como, também, com os tributos incidentes sobre o imóvel.
- Realizar, às suas expensas, ampliações, reformas e manutenção das instalações, bem como manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos sem direito a indenizações ou restituições, em qualquer tempo.
- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Credenciado ou a terceiros.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL DA CONCESSÃO DE USO

O local de concessão de uso do espaço público, se encontra na Rua São Cristovão. Térreo. Nova Sede da prefeitura Municipal.

O local mede aproximadamente 102 m² (cento e dois metros quadrados);

A construção do local disponível para uso de serviços bancários, ainda não está concluído, devendo a agência bancária credenciada proceder a continuidade da construção com os acabamentos

... anexar as fotos da construção;

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Dores do Turvo- MG.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA OITAVA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 15 (quinze) anos com validade em ____/____/_____, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do turvo.

CLÁUSULA NONA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA DECIMA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamntos poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Condições Gerais

11.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

11.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exige o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

11.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

11.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, ____ de _____ de 2022.

CREDENCIADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO IX

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

I - DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

- 1.1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 1 (uma) etapa, que se segue:
- 1.2. Classificação dos inscritos por número de inscrição.
- 1.3. Inscrição feita por ordem de chegada.
- 1.4. Documentação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____.

CNPJ Nº: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Pessoa para contato: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: _____.